



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI Nº 06/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 301.551,84 (Trezentos e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1018 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Valor R\$ 292.500,00 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federal Vinc.

Valor R\$ 9.051,84 – Fonte 01 Tesouro

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro será coberto com recursos:

- R\$ 292.500,00 provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal;
- R\$ 7.500,00 provenientes de anulação.



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.319 de 05 de setembro de 2018 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
11 de fevereiro de 2019.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 06/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução do Contrato de Repasse nº 850618/2017 com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, para execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE BALSAMO.**

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,
11 de fevereiro de 2019.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal